



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Processo FA: 33.007.001.20-0000383 – MACAÉ REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Processo FA: 33.007.001.19-0011267 – SARAH ROCHA DE SOUZA

Processo FA: 33.007.001.19-0011134 – KNN MACAÉ CURSOS DE IDIOMAS LTDA

Processo FA: 33.007.001.19-0011129 – KNN MACAÉ CURSOS DE IDIOMAS LTDA

Processo FA: 33.007.001.21-0003042 – E T BIRAL

Processo FA: 33.007.001.21-0002306 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Processo FA: 33.007.001.19-0006108 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA DENTISTA DE MACAÉ LTDA

Processo FA: 33.007.001.21-0003043 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA DENTISTA DE MACAÉ LTDA

Processo FA: 33.007.001.20-0001278 – B MAIA COMERCIAL & LOG 11 LTDA

Processo FA: 33.007.001.21-0000119 – THE ONE FASHION MODA LTDA

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

**GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON**